Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6790/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19552/2012
PROTOCOLO	:	1266809
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
INTERESSADO	:	MATEUS PALMA DE FARIAS
CARGO DO INTERESSADO	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL) PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 01/2012)

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI-DGGM/PRES. nº 03/2010).

Em 18.09.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.